



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
 Alan Kardec Nunes - Escrevente
 Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
 Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente
 Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente



TRASLADO

Livro 00298-N

Folha 173/174

Protocolo 0026755

Escrevente 0020



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: VANDERLEY DIVINO DE SOUZA E SUA ESPOSA A FAVOR DE JOEL TAVARES DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

370-022.0434-000-8

Valor R\$12.000,00.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, (27/10/2010), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Nero Macedo, 400, Shopping Cidade Jardim, salas 136/139, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **VANDERLEY DIVINO DE SOUZA**, filho de JOAO ELIAS DE SOUZA FILHO e VALDENILDA ROSA DE SOUZA, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.976.054-SSP-GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00422644614-DETRAN-GO** expedida em 28/05/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº **548.546.361-49** e sua esposa **ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA**, filha de EDSON ALBERTO DOS SANTOS e EROTILDES FERREIRA DOS SANTOS, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.129.677 2ª via-DGPC-GO** expedida em 29/10/2001 e inscrita no CPF/MF sob nº **983.579.051-53**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos do Assento de Casamento lavrado na Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição desta Comarca, livro BA-113, folha 193, termo 22.593 em 02/10/1993, residentes e domiciliados na Rua VC-51, Quadra 111, Lote 15, 6ª Etapa, Conj. Vera Cruz, Goiânia-GO, sendo representado por sua bastante procuradora sua esposa **ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA**, já qualificada, conforme Instrumento Público de Procuração lavrada nestas Notas em 23/10/2010, às fls. 087, do livro 492-P; e de outra parte, como Outorgado Comprador **JOEL TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, filho de ELIAS TAVARES DOS SANTOS e AURELINA GOMES TAVARES, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com **GYSLAINE BESSA DE ARAUJO TAVARES** nos termos do Assento do Casamento lavrado no Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas da Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO no livro 39-B, fls. 063, termo 8653 em 11/11/2000, mestre de obra, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.157.376-DGPC-GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **0063662331-DETRAN-GO** expedida em 09/07/2008 e inscrito no CPF/MF sob nº **316.668.091-87**, residente e domiciliado na Rua RY-10, Qd. 11, Lt. 17, Res Itapuã, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do lote de terras nº 30 (trinta), da quadra 01 (um), situado à Rua RY-02, esquina com a Rua João José de Oliveira, no RESIDENCIAL

Proc. 43922530



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

Toniamar Barcelos R. Quirino - Tabeliã Substituta
Alan Kardec Nunes - Escrevente
Alexandre Barcelos Nunes - Escrevente

Irley Barcelos Nunes - Escrevente
Rosicler Marques Ferreira Rodrigues - Escrevente
Werlon Adriano Sousa Brito - Escrevente

TRASLADO



Livro 00298-N

Folha 173/174

Protocolo 0026755

Escrevente 0020

v.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInter. 27/10/2010.

1.1- MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA.** CPF: **983.579.051-53.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradpra-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 16:15:53 do dia 27/10/2010 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/04/2011. Código de controle da certidão: **5153.4A4B.1A14.6B94.** Certidão emitida gratuitamente. Atenção :qualquer.rasura.ou.emenda.invalidará.este.documento.<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/EmiteCertidaoInter>. 27/10/2010. **2-** Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal.CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO:Nº **5170023.** IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **548.546.361-49.** DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidao VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereco: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS VALIDADOR: **5.555.672.685.961** EMITIDA VIA INTERNET SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 OUTUBRO DE 2010 HORA: 16:15:38:0 <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp> 27/10/2010. **2.2-** Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia Executiva de Recuperacao de Creditos. Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal.CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA.NR. CERTIDÃO:Nº **5170020.** IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **983.579.051-53.** DESPACHO NAO CONSTA DEBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF,

de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.639.946.166 EMITIDA VIA INTERNET SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 OUTUBRO DE 2010 HORA: 16:15:25:4 <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/002Envia.asp> 27/10/2010. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$237,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$23,70. Taxa Judiciária: R\$23,03.. (aa.) ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, Procuradora. ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, Outorgante. JOEL TAVARES DOS SANTOS, Outorgado. Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Marcus Vinícius Ramos Joaquim, Escrevente Autorizado, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº W da Verdade.

Goiânia-GO, 27 de outubro de 2010.

Eliane F. dos S. Souza
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
Procuradora

Eliane F. dos S. Souza
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
Outorgante

Joel Tavares dos Santos
JOEL TAVARES DOS SANTOS
Outorgado

Marcus Vinícius Ramos Joaquim
Marcus Vinícius Ramos Joaquim
Escrevente Autorizado

